



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Sexta-feira • 8 de Março de 2019 • Ano IV • Nº 747

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto nº 031/2019 de 28 de fevereiro de 2019** - Altera o prazo disciplinado no art. 1º do Decreto nº078/2018.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XOIRZS7RES DG/KWTUQP50G

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2019
de 28 de fevereiro de 2019.

*Altera o prazo disciplinado no art.
1º do Decreto nº078/2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.ºs 239/2017 e 271/2018, Código Tributário Municipal (CTM) e Lei do REFIS 2018, que Instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 271, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza o executivo a reabrir o decurso do prazo para formalização do requerimento de adesão ao REFIS Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Alterado o prazo disciplinado no Art. 1º do Decreto nº 078/2018, que disciplinou o prazo para formalização do requerimento de adesão ao REFIS Municipal regulamentado no §1º do art. 2º da Lei nº 271/2018, passando a data-limite a ser delongada até o dia 31 de março de 2019, conforme outorgado pelo art. 8º, da Lei do REFIS 2018.

Art. 2º- Este Decreto passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2019.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal